



JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRATÃ-PR

SEXTA-FEIRA, 22 DE MAIO DE 2020	EDIÇÃO Nº 1258 - ANO: XV	19Pág(s)
---------------------------------	--------------------------	----------

ITEM	QTD	UN	DESCRIÇÃO	V. UNIT	V. TOTAL
1	1	UN	Filtro de combustível	46,73	46,73
2	1	UN	Anel retentor	12,83	12,83
3	1	UN	Filtro de óleo	25,68	25,68
4	3,5	UN	Óleo sintético PA	49,90	174,65
5	1	UN	Filtro de ar condicionado	76,52	76,52
6	1	UN	Filtro de ar ônix	87,11	87,11
7	1	UN	Bio ar – limpa AR CC	70,60	70,60
TOTAL				494,12	

8.1. Os serviços serão realizados nas dependências da empresa.

8.2. No dia e horário previamente agendado o Município deixará o veículo nas dependências da empresa e no prazo estimado de estabelecido para a execução total da revisão será retirado.

8.3. A empresa deverá executar a revisão em até quatro horas, a contar da data de chegada em suas dependências.

8.4. Os custos de deslocamento do veículo são de inteira responsabilidade do município.

8.5. Os custos oriundo da revisão do veículo são de inteira responsabilidade da empresa, visto que o Município não arcará com despesas extras e não efetuará em hipóteses alguma pagamento de qualquer custo além do licitado. Considerando as justificativas e fundamentações relatadas e levando-se em consideração os termos do parecer jurídico expedido pela Assessoria Jurídica, ratificamos a dispensa de licitação.

Ubiratã- Paraná, 22 de maio de 2020.

HAROLDO FERNANDES DUARTE - Prefeito

NERI WANDERLIND

Presidente da Comissão de Licitação - Nomeado Conforme Portaria 29/2020

DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA Nº 36/2020

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 4881/2020

1. OBJETO:

Contratação de serviços especializados para revisão de 30.000 km, incluso peças e suprimentos originais, para o veículo Fiat Toro, frota 197.

2. NECESSIDADE E INTERESSE PÚBLICO:

Realizar a revisão é obrigatório para cobertura integral da garantia de veículos novos, a fábrica recomenda os prazos máximos a serem observados para realização de revisões preventivas em concessionária autorizada. Ressaltando que é recomendando de 30.000 km do veículo, desta forma, a contratação solicitada tem a finalidade de manter o bom funcionamento do veículo devido à demanda de uso do mesmo e para evitar problemas futuros, prolongando sua vida útil, mantendo em dia as condições de garantia.

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA CONTRATAÇÃO:

A dispensa de licitação em epígrafe fundamenta-se no art. 24, inciso XVII da Lei 8.666/93, conforme manifestação prévia da Assessoria Jurídica do município e justificado nos autos do processo.

4. CONTRATADA:

MONTE CARLO COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 72.358.195/0001-57, situada na Rua Santos Dumont, nº 999, na cidade de Goioerê, Estado do Paraná.

5. VALOR:

O valor total do presente procedimento está fixado em R\$ 755,11 (setecentos e cinquenta e cinco reais e onze centavos).

6. VIGÊNCIA:

30 dias, a contar da data do presente Termo.

7. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão: 1501

Despesa Orçamentária: 11237 - 12748

Categoria: 339030399900 - 339039190400

Descrição da Despesa: outros materiais para manutenção de veículo – serviços gerais de mecânica veicular.

Fonte de Recurso: 936.

8. DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO:

LOTE 01 - Serviços para revisão de 30.000 km, incluso peças e suprimentos originais, para o veículo Fiat Toro, frota 197.

ITEM	QTD	UN	DESCRIÇÃO	V. TOTAL
1	1	Global	Revisão de 30.000 km, incluso peças e suprimentos originais, para o veículo Fiat Toro, frota 197.	250,50

LOTE 02 - Aquisição de peças e suprimentos para revisão de 30.000 km, incluso peças e suprimentos originais, para o veículo Fiat Toro, frota 197.

ITEM	QTD	UN	DESCRIÇÃO	V. UNIT	V. TOTAL
1	5	UN	Óleo selenia K	40,50	202,50
2	1	UN	Filtro de óleo de motor	38,12	38,12
3	1	UN	Elemento filtrante	90,00	90,00
4	1	UN	Fluido arrefecimento	48,60	48,60
5	1	UN	Kit car conveniência	40,91	40,91
6	1	UN	Filtro antipolem	63,00	63,00
7	1	UN	Filtro de combustível	21,48	21,48
TOTAL				504,61	

8.1. Os serviços serão realizados nas dependências da empresa.

8.2. No dia e horário previamente agendado o Município deixará o veículo nas dependências da empresa e no prazo estimado de estabelecido para a execução total da revisão será retirado.

8.3. A empresa deverá executar a revisão em até quatro horas, a contar da data de chegada em suas dependências.

8.4. Os custos de deslocamento do veículo são de inteira responsabilidade do município.

8.5. Os custos oriundo da revisão do veículo são de inteira responsabilidade da empresa, visto que o Município não arcará com despesas extras e não efetuará em hipóteses alguma pagamento de qualquer custo além do licitado.

Considerando as justificativas e fundamentações relatadas e levando-se em consideração os termos do parecer jurídico expedido pela Assessoria Jurídica, ratificamos a dispensa de licitação.

Ubiratã- Paraná, 22 de maio de 2020.

HAROLDO FERNANDES DUARTE - Prefeito

ELIANE OMORI DUARTE

Presidente da Comissão de Licitação - Nomeada Conforme Portaria 29/2020

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 278/2018

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4188/2018

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 278/2018 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE UBIRATÃ E A EMPRESA CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO DE CAMPO MOURÃO - CIS-COMCAM, TENDO POR OBJETO O REDIMENSIONAMENTO DO OBJETO.

1. OBJETO DO CONTRATO:

Contratação de serviços na área de saúde prestados através do CIS-COMCAM - Consórcio Intermunicipal de Saúde da Comunidade dos Municípios da Região de Campo Mourão.

2. CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, pessoa jurídica inscrita no CNPJ 76.950.096/0001-10, com sede administrativa na Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1852, na cidade de Ubiratã - Paraná, CEP 85.440-000, representada pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal Haroldo Fernandes Duarte, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG 1.847.057-8 PR e inscrito no CPF 960.951.728-53.

3. CONTRATADA:

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO DE CAMPO MOURÃO - CIS-COMCAM, inscrita no CNPJ sob o nº 95.640.322/0001-01, situada na Rua Mamborê 1542, na cidade de Campo Mourão, Estado do Paraná, CEP nº 87302-140.

4. OBJETO DO ADITIVO

Acrescer R\$ 11.250,00 (onze mil, duzentos e cinquenta reais) do contrato, equivalente a 25% do valor inicial contratado, conforme justificativas apresentadas pela Secretaria de Saúde e parecer jurídico anexo nos autos do processo, ficando o valor global do contrato atualizado em R\$ 795.621,36 (setecentos e noventa e cinco mil, seiscentos e vinte e um reais e trinta e seis centavos).

LOTE ÚNICO				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTD	V. MENSAL	V. TOTAL
3	Incremento ao valor SUS para realização de procedimentos de saúde através do CIS-COMCAM.	3 MESES	3.750,00	11.250,00

5. PREVISÃO LEGAL

Cláusula Sétima do Contrato nº 278/2018.

6. DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas e em pleno vigor, todas as cláusulas e condições do Contrato não modificadas pelo presente Termo Aditivo e que com este não conflitem, as quais são ratificadas pelas partes neste ato.

E por estarem assim ajustadas, as partes firmam o presente Termo Aditivo, em duas vias de igual teor.

Ubiratã, 15 de abril de 2020.

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ - Prefeito - Contratante

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO DE CAMPO MOURÃO - CIS-COMCAM

Representante Legal - Contratada

EXPEDIENTE

Jornal Oficial Eletrônico

- Município de Ubiratã -

Prefeito do Município: Haroldo Fernandes Duarte

Setor Responsável: Gabinete do Prefeito

Redação e Administração:

Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1852

CEP. 85.440-000 - Ubiratã/Paraná

e-mail: legislar@ubirata.pr.gov.br

Fone: (44)3543-8000